



**Prefeitura Municipal de Vitória**  
Estado do Espírito Santo

OF. GAB/256

Vitória, 29 de maio de 2024

Senhor  
Leandro Piquet Azeredo Bastos  
Presidente da Câmara Municipal de Vitória  
Nesta

Assunto: Sanção

Senhor Presidente,

Sancionei na Lei nº 10.069, o Autógrafo de Lei nº 11.776/2024, referente ao Projeto de Lei nº 141/2023, de autoria do Vereador Leonardo Monjardim.

Atenciosamente,

Lorenzo Pazolini  
Prefeito Municipal

Ref. Proc. 3870052/2024  
Ref. Proc. 7760/2023-CMV/DEL



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200380033003300320035003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.



Prefeitura Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo

## LEI N° 10.069

Altera a Lei nº 9.278/2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas no Município de Vitória, para incluir o evento do "Dia Municipal da Comunidade Luso-Capixaba" no dia 10 de junho.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o Dia Municipal da Comunidade Luso-Capixaba a ser comemorado no dia 10 de junho no município de Vitória.

**Art. 2º.** O Anexo I da Lei 9.278, de 06 de junho de 2018 passa a vigorar com a seguinte alteração:

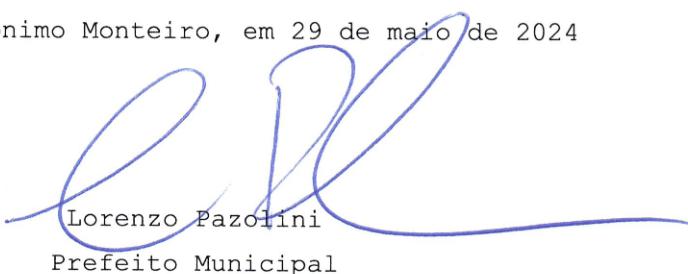
### Anexo I

JUNHO	
<b>Todo Mês</b>	Evento "Maratona Esportiva da Grande Santo Antônio"
<b>Primeiro sábado</b>	Dia Municipal da Marcha para Jesus
<b>Segundo domingo</b>	Dia Municipal do Pastor Evangélico
<b>01</b>	* Evento "Trezena de Santo Antônio" * Dia Municipal do Pescador
<b>03</b>	Evento "Caminhada Ecológica Rota das Nascentes" Dia do Profissional de Recursos Humanos (Incluído pela Lei nº 9790/2021)
<b>05</b>	Evento "Festival de Cerveja Artesanal"
<b>06</b>	Dia Municipal de Apoio às vítimas de queimaduras no Município de Vitória.(Incluído pela Lei nº 9.852/2022)
<b>07</b>	Dia do Catador de Materiais Recicláveis
<b>09</b>	* Dia Municipal de Anchieta *Dia Municipal do Porteiro
<b>10</b>	Dia de Combate à Violência no Trânsito <b>NRD - Dia Municipal da Comunidade Luso-Capixaba</b>
<b>13</b>	Dia Municipal de Santo Antônio
<b>15</b>	Dia da Rádio Comunitária
<b>18</b>	Semana do Profissional de Química
<b>19</b>	Dia Municipal do Vigilante
<b>20</b>	Dia de Apoio às Associações Comunitárias
<b>21</b>	Dia Municipal de Combate à Asma
<b>23</b>	Semana Municipal de Promoção do Esporte e do Lazer
<b>30</b>	Dia da Conscientização e Incentivo ao Diagnóstico da Afasia no Município de Vitória (Incluído pela Lei nº 9.905/2022)



**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 29 de maio de 2024



Lorenzo Pazolini  
Prefeito Municipal

Ref.proc.3870052/2024  
Ref.proc.7760/2023 – CMV/DEL



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200380033003300320035003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.